



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Indicação nº 52 / 2025



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os **VEREADORES ALINE BERNAL E LUCAS CURTY**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Sra. Prefeita Emanuela Teixeira Silva.

INDICANDO-LHE:

Que por meio da Secretaria Municipal competente, **PROMOVA A INTERRUPÇÃO DO TRAFEGO DE AUTOMÓVEIS DA RUA ENTRE O PARQUE INFANTIL NARCÍSIO FONSECA E A PRAÇA JOÃO CATLOS BURGUES DE ABREU EM BOA SORTE 5º DISTRITO DAS 18:00H DE SEXTA-FEIRA ÀS 22:00H DO DOMINGO.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que as praças e parques públicos são os principais pontos de entretenimento e lazer das cidades interioranas, e que o pedido da população em ampliar essa função trazendo a junção entre a Praça e o Parque Infantil não causará maiores afetações ao trânsito da localidade, nos parece salutar autorizar, monitorar e organizar tal iniciativa.

Certos de que a interação social, lazer, distração, prática de esportes e outras formas de sair da rotina são medidas também de saúde física e mental, tal indicação nos parece possível por sua simplicidade de execução, porém com o comprometimento de monitoramento e organização.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o lazer é um direito social fundamental, previsto no artigo 6º. O Estado deve promover ações para que a população brasileira tenha acesso ao lazer e ao esporte.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 18 de fevereiro de 2025.


ALINE BERNAL
VEREADORA - PRD (25)